



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM**
— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 244, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA O ART. 2º DA PORTARIA Nº 191, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Alterar o Art. 2º da Portaria nº 191, de 30 de agosto de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. São dispensados do controle de frequência através do ponto digital, os servidores ocupantes dos cargos de:

I - Procurador Geral Legislativo;

II - Diretor;

III - Chefe de Gabinete;

IV - Assessor Especial;

V - Assistente de Gabinete - que ficarem à disposição do Vereador, para apoio das atividades fora da Sede da Câmara Municipal;

a) O Vereador deverá comunicar a GRHDP, os nomes dos 02 (dois) Assistentes de Gabinete que ficarão à disposição para apoio de suas atividades fora da Sede da Câmara Municipal.

b) O Vereador ficará responsável pela frequência dos Assistentes de Gabinete a sua disposição fora da Sede da Câmara Municipal e deverá remeter a GRHDP o referido controle de frequência.

c) Os Assistentes de Gabinetes que não ficarem à disposição do Vereador para assuntos externos, deverão manter o controle de ponto digital.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim - ES, 26 de dezembro de 2019.

Mariel Delfino Amaro
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2019/2020

MARIEL DELFINO AMARO

Vereador-Presidente - Biênio 2019/2020

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019.

Contratante: Câmara Municipal de Itapemirim.
Contratada: ÁGAPE ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 02.548.735/0001-80.

Objeto do Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº 005/2019,
com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666,
de 1993 e suas alterações; e conforme previsto na
Cláusula Sétima do contrato supracitado.

Valor Global: R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e
seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa:
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica. Exercício 2020. Subelemento:
33903908000.

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Processo nº 1131/2019.

Data de assinatura: 16/12/2019.

Itapemirim-ES, 16/12/2019.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020

A Câmara Municipal de Itapemirim-ES, Estado do Espírito Santo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de janeiro de 2020, às 14h00min**, em sua sede à Rua Adiles André s/n, Serra Mar, Itapemirim – ES, licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o critério de Menor Preço Global, com participação de empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, conforme Processo nº 1122/2019, devidamente aprovado pela autoridade competente, cujo objetivo é **Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum), óleo lubrificante de motor e filtro de óleo de motor**. O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: <http://www.itapemirim.es.leg.br/transparencia/licitacao>
Maiores informações serão fornecidas pela Comissão de Licitação no horário de 12h00min às 18h00min de segunda a sexta feira, e no telefone (28) 3529-5108.

Itapemirim-ES- 26 de dezembro de 2019.

MARIEL DELFINO AMARO
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim.
Biênio 2019/2020

Hérico Silva Araújo
Pregoeiro da CMI

MARIEL DELFINO AMARO

Vereador-Presidente - Biênio 2019/2020

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108